



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

PROJ 310-6134
295
Marina Barreto da S. Santos
Chefe de Serviço de Administração
Niterói, RJ, 11/02/2022

TERMO Nº 31/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.895/0001-37, situada na Rua XV de Novembro, Nº. 173, sala 311, Rio Bonito – RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GERALDO MOREIRA JÚNIOR**, titular da carteira de identidade Nº. 08.273.253-8 e inscrito no CPF nº.003.862.367-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 45/2019**, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº. 9.614/2005, tendo vista o contido no processo administrativo Nº. 3100006134/2022, e no edital de licitação de Pregão Presencial Nº. 003/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2019, relativo a Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Instrumento Convocatório e Anexo ao Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Nº. 8.666, de 1993, e no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

PROC. Nº 810.6134/2022

Fis. 296 Rubrica

Assinatura do Prefeito Municipal
Assinatura do Secretário Municipal de Administração
Assinatura do Diretor Municipal de Previdência

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.40.99

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.82.09.122.0145.6282

NOTA DE EMPENHO: 212

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.587.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

PROC. Nº 810.6134 / 22

Fis. 294 Rubrica

Barreto dos Santos
Grupo de Arquivamento
024 - Niterói Prev

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

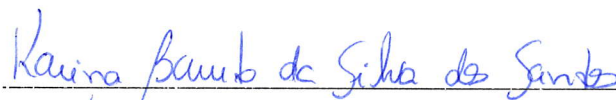
Niterói, 16 de dezembro de 2022.



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV



GERALDO MOREIRA JÚNIOR
STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA



TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 116.694.787-42

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

NITERÓI PREV. MUNICIPAL
GESTÃO DA PRESIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 31/2022 FLS: 16
LIVRO Nº 05 EM 30/12/22

PUBLICADO
Em, 29 de dezembro, de 2022
No "a Triluna" Pág. 32


Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev


Thaislaine Cristinah Sampaio
Estagiária Niterói Prev

APOSTILAMENTO

Concedido o reajuste anual pelo índice do IGP-M previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do Termo N° 45/2019, atualizando o valor total do contrato em R\$ 683.948,70 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) em mensalidades de R\$ 56.995,72 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Niterói, 23 de fevereiro de 2023.


Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev


Graças de Macedo Soares
Procuradora Geral da Niterói Prev
OAB/RJ 99.331
Mat: 640613